



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**

### **ADITAMENTO**

#### **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA E A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO**

Considerando que:

- a) A Câmara Municipal de Ponta Delgada e a Juntas de Freguesia do concelho celebraram, Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, tendo como objetivo principal a Coesão Territorial, especialmente, ao nível da Coesão Socioeconómica;
- b) A emergência de saúde pública, ocasionada pela doença COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde, como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública, a declaração do Estado de Emergência em Portugal, por um largo período, e a criação de cordões sanitárias na Ilha de São Miguel, tiveram graves consequências socioeconómicas;
- c) A crise exige a adoção de medidas urgentes tendo em vista, a proteção das famílias e das empresas mais atingidas, as quais se devem consubstanciar nomeadamente, pelo aumento de apoio por parte das autarquias locais.

Face ao exposto:

- a) A Câmara Municipal aprovou, em reunião realizada no dia 22 de abril de 2020, um reforço dos meios financeiros, para a área da Coesão Territorial, destinada à descentralização e cooperação com as Juntas de Freguesia, bem como, a minuta do aditamento aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, celebrados com as Juntas de Freguesia do concelho.
- b) O reforço dos meios financeiros, bem como a minuta do aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal, será submetido à aprovação e ratificação da Assembleia Municipal

1



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**

logo que as circunstâncias decorrentes da atual situação emergência de saúde pública o permita;

- c) O aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, será igualmente, logo que possível, sujeito à aceitação pelas Juntas de Freguesia e a ratificação pela Assembleias de Freguesia.

É celebrado e aceite sem reservas o presente Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências exarado em 22 de janeiro de 2020, aprovado em Reunião de Câmara do dia 22 de abril de 2020, documento aprovado em Assembleia Municipal realizada em 29 de junho de 2020, que por sua vez foi aceite pela Junta de Freguesia em 01 de julho de 2020 e aprovada pela Assembleia de Freguesia em 13 de julho de 2020, entre:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA, representada pela sua Presidente Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte;

E

A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO, representada pelo seu Presidente José Maria Pereira Rego.

É estabelecido o presente aditamento ao contrato que se rege pelas disposições a seguir exaradas:

### **Cláusula Primeira**

#### **(Enquadramento Legal)**

A celebração e execução do presente Aditamento ao Contrato rege-se pelo disposto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e, subsidiariamente, pelo Código dos Contratos Públicos e Código do Procedimento Administrativo.

### **Cláusula Segunda**

#### **(Competências Delegadas)**

As competências delegadas são as mesmas que constam da Cláusula Quinta do Contrato a que se faz este aditamento.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**

### **Cláusula Terceira**

#### **(Recursos Financeiros)**

1. A Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia para financiamento da competência delegada o montante de 10.907,31 € (dez mil novecentos e sete euros e trinta e um cêntimos), valor cabimentado sob a PRC 1597/2020 e RED 3169.
2. A transferência da verba referida no número anterior será processada em prestações mensais e iguais até ao final de cada mês, a partir da data da assinatura deste documento.

### **Cláusula Quarta**

#### **(Outras Disposições)**

Mantém-se em vigor e aplicam-se todas as cláusulas constantes do Contrato a que se faz este Aditamento.

**Ponta Delgada, 07 de agosto de 2020**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**

Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte

**O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO**

José Maria Pereira Rego